

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sortelotipagem no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, após estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa o candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1. e 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. o não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para dirigir a direção da Unidade ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Conceitos básicos de hidrologia aplicada
2. Conceitos básicos de hidráulica aplicada
3. Conceitos e princípios sobre o abastecimento urbano de água

4. Avaliação de componentes do sistema de abastecimento urbano de água

5. Projeto de redes de fornecimento público de água potável

6. Conceitos e princípios sobre a coleta e transporte de esgoto sanitário

7. Avaliação de componentes do sistema de esgotamento sanitário urbano

8. Projeto de redes de esgotamento sanitário urbano

9. Avaliação de componentes do sistema urbano de drenagem de águas pluviais

10. Projeto de drenagem urbana

BIBLIOGRAFIA

ABNT. NBR 12218: projeto de rede de distribuição de água para o abastecimento público. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.

AZEVEDO NETTO, J. M.; FERNÁNDEZ F. M. Manual de Hidráulica. 9ª Edição. Blucher, 2015. 632 p.

BAPTISTA, Márcio Benedito; NASCIMENTO, Nilo de Oliveira; BARAUD, Sylvie. Técnicas compensatórias em drenagem urbana. Porto Alegre: ABIT, 2005. 266 p.

BRANCO, S. M.; PORTO, R. L. (org). Hidrologia ambiental. São Paulo: Edusp, 1991.

CANHOLLI, Aluisio Pardo. Drenagem urbana e controle de enchentes. São Paulo: Oficina de Textos, c2005.302 p. il. col., mapas, retrs., gráf.

NuReCQ. Curso básico de hidrologia urbana: águas pluviais. Brasília: UNB: ReCESA, 2007.

PORTO, R. M. Hidráulica Básica. 4a. ed. rev. e ampl. São Carlos: EESC-USP, 2006.

RIGHETTO, A. M. (coord.) Manejo de águas pluviais urbanas. Rio de Janeiro: PROSAB-ABES, 2009.

TSUJITA, Milton Tomoyuki; ALEM SOBRINHO, Pedro. Coleta e transporte de esgoto sanitário. São Paulo: Escola Politécnica da USP, 1999. xx, 547 p. il.

TSUJITA, M. T. Abastecimento de água. São Paulo: USP/ Escola Politécnica, 2004.

TUCCI, C. E. M. (org.). Hidrologia: ciência e aplicação. UFRGS, 1993.

EDITAL Nº 40/2024 - STGPJOS/CRC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 522/2023-RUNESP de 06/12/2023, publicado em 07/12/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para substituir excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Engenharia, subárea de conhecimento Engenharia Sanitária e no conjunto de disciplinas "Hidráulica", "Mecânica da Engenharia", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos seguintes dias ou fora, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período da 00:00 hora do dia 13/01/2024 às 17:00 horas do dia 29/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de depósito na conta corrente do IGC/IESP no Banco do Brasil, Agência 6862-4, Conta Corrente 345-X, CNPJ 48.031.918/0010-15.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia ou Física, e que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos pelas CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pelo Unesp.

3.1.2.5. o atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade, carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, no caso da contratação;

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital será solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, dor extensão, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 hora do dia 13/01/2024 às 23:59 horas do dia 17/01/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 19/01/2024, a partir das 10:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da criança para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será indicado, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5 É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6 O Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro NÃO disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a finalizada será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança;

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidatura Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fim de prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisorio no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recuso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especificamente convocada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquele exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: 9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida; 9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária; 9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova substituição, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O curso de provas e títulos constará de três fases: 10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. E vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O curso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o curso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pretendam a unidade de origem do curso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o curso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do curso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

51* Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do curso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

52* Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária em razão da impossibilidade de retomada, sendo interrompidos os itens.

53* Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

54* As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do curso.

55* A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições deferidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Carteira Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares.

10.3.3. Não será aceita a apresentação de documentos digitalmente assinados apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eletor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, vedado-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.5. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

10.5.1. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se mantiver contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota final será calculada pela média aritmética ponderada das notas obtidas pelo candidato nas provas escrita, didática e de análise curricular.

11.1. Prova Escrita (peso 3): a prova escrita, de caráter classificatório, versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa de curso, terá a duração de 4 (quatro) horas, sendo uma hora destinada à consulta de material e a 3 (três) horas restantes destinadas à redação.

A nota da prova escrita será a média aritmética das pontuações do candidato nos quatro critérios de avaliação que seguem:

11.1.1. Planejamento e organização do tema (pontuação de 0 a 10)

11.1.2. Clareza expositiva do tema (pontuação de 0 a 10)

11.1.3. Domínio técnico e conceitual do tema (pontuação de 0 a 10)

11.1.4. Profundidade na abordagem do tema (pontuação de 0 a 10)

11.2. Prova Didática (peso 5), de caráter classificatório: a prova será no formato de aula pública, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. O ponto da aula será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do curso.

A nota da prova didática será a média aritmética das pontuações do candidato nos três critérios de avaliação que seguem:

11.2.1. Domínio do tema: abrangência e atualização - pontuação de 0 a 10.

11.2.2. Organização, sequência e adequação do conteúdo - pontuação de 0 a 10.

11.2.3. Clareza na exposição e uso adequado de recursos didáticos - pontuação de 0 a 10.

11.3. Prova de Análise Curricular (peso 2), de caráter classificatório: Será realizada mediante análise do Currículo Lattes documentado, pontuando as atividades didáticas, científicas e títulos.

A nota de análise curricular será o resultado da divisão da soma da pontuação nos 3 critérios de avaliação por 6.

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

11.3.1. Títulos e aperfeiçoamento acadêmico (máximo 20 pontos)

11.3.1.1. Pós-Doutorado concluído na área objeto do concurso – 6 pontos

11.3.1.2. Pós-Doutorado concluído em área afim à área objeto do concurso – 2 pontos

11.3.1.3. Doutorado concluído na área objeto do concurso – 10 pontos

11.3.1.4. Doutorado concluído em área afim à área

11.3.2.4. Artigo publicado em periódico científico internacional, classificado no sistema Qualis das CAPES (por artigo) - 10 pontos

11.3.2.5. Artigo publicado em periódico científico nacional, classificado no sistema Qualis das CAPES (por artigo) - 8 pontos

11.3.2.6. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacional (por trabalho) - 4 pontos

11.3.2.7. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional (por trabalho) - 3 pontos

11.3.2.8. Resumo publicado em anais de congresso científico internacional (por trabalho) - 2 pontos

11.3.2.9. Resumo publicado em anais de congresso científico nacional (por trabalho) - 1 ponto

* Livros ou capítulos de livros publicados em área distinta da área do concurso recebem metade da pontuação do referido item

11.3.3. Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (máximo 20 pontos)

11.3.3.1. Tempo de magistratura no Ensino Superior (para cada 60h ministradas; no máximo 15 pontos) - 5 pontos

11.3.3.2. Curso de extensão ministrado com 40 horas ou mais (para cada 40h ministradas; no máximo 15 pontos) - 3 pontos

11.3.3.3. Curso de extensão ministrado de 20 horas até 40 horas (para cada 40h ministradas; no máximo 15 pontos) - 2 pontos

11.3.3.4. Orientação concluída de tese de Doutorado* (por unidade; no máximo 10 pontos) - 5 pontos

11.3.3.5. Orientação concluída de dissertação de Mestrado* (por unidade; no máximo 10 pontos) - 3 pontos

11.3.3.6. Orientação concluída de monografia de Especialização* (por unidade; no máximo 10 pontos) - 2 pontos

11.3.3.7. Orientação concluída de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento) e de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) reconhecidos* (por unidade; no máximo 10 pontos) - 2 pontos

11.3.3.8. Membro de banca de tese de Doutorado (por unidade; no máximo 10 pontos) - 2 pontos

11.3.3.9. Membro de banca de dissertação de Mestrado (por unidade; no máximo 10 pontos) - 1,5 ponto

11.3.3.10. Membro de banca de defesa de monografia de conclusão de Graduação e/ou Especialização (por unidade; no máximo 10 pontos) - 1 ponto

11.3.3.11. Coordenador de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (por ano; no máximo 10 pontos) - 5 pontos

11.3.3.12. Coordenador de Curso de Especialização (por ano; no máximo 10 pontos) - 4 pontos

* As atividades de coordenação serão pontuadas com a metade dos pontos estabelecidos no edital

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) atribuídas por pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. tenha obtido a maior nota na prova didática;

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e a forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro cuja dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início do outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da inscrição seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no

endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

- Hidrodinâmica. Princípios gerais do movimento dos fluidos. Teorema de Bernoulli.
- Orifícios, Bocais e Tubos Curtos.
- Escoamento de Tubulações. Análise dimensional e semelhança mecânica.
- Cálculo de Tubulações sob Pressão.
- Golpe de Aríete. Transiente Hidráulico.
- Condutos Livres ou Canais.
- Movimento Uniforme. Princípios de Conceitos Fundamentais.
- Estática dos Pontos Materiais.
- Equilíbrio de Corpos Rígidos: Sistemas Equivalentes de Forças.
- Forças Distribuídas: Centróides e Baricentros. Momentos de inércia.

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO NETTO, J. M.; FERNÁNDEZ Y F. M. Manual de Hidráulica. 9ª Edição. Blucher, 2015. 632 p.

BEER, F.; JOHNSTON, E.; RUSSELL, J. L.; MAZUREK, D. Mecânica vetorial para engenheiros: estática. 11ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 632 p.

BRUNETTI, F. Mecânica dos Fluidos. 2ª Edição Revisada. Pearson Prentice Hall, 2008. 448 p.

CARVALHO JUNIOR, R. Instalações Hidráulicas e o Projeto de Arquitetura. 12ª Edição. Blucher, 2019. 398 p.

CREDER, H. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. 6ª Edição. LTC Editora, 2006. 440 p.

DAKER, A. Hidráulica aplicada a Agricultura. 7ª Edição. Freitas Bastian Editora, 1987.

HIBBELER, R. C. Estatística - Mecânica para Engenharia. 14ª Edição, Pearson Universidades; 2017, 616 p.

MACINTYRE, A. J. Manual de Instalações Hidráulicas e Sanitárias. 2ª edição. Rio de Janeiro, 2021. 387 p.

MERIAM, J. L. e KRAIG, G. H. Mecânica para Engenharia - Estatística. Vol. 1. 7ª Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2015, 412 p.

EDITAL Nº 41/2024-STGP - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática, no conjunto de disciplinas "Análise Matemática I", "Estruturas Algébricas I", "Cálculo Diferencial e Integral III", objeto do Edital nº 367/2023-STGP/ICE/CRC, para provas a serem realizadas no período de 22 a 23 de janeiro de 2024, com início às 9 horas do primeiro dia mencionado, na Sala de Seminário Maior no Departamento de Matemática deste Instituto, sito à (Avenida 24-A, 1515 - Bela Vista - Rio Claro/SP). Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identificação, não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 1245/2023 - IGCE/CRC).

Nº inscrição - Nome do Candidato - CPF

29885 - Jean Cerqueira Berni - 350.347.058-18

29940 - Fernando Nera Lenarduzzi - 373.620.738-79

29965 - Célia Mayumi Kuwana - 356.049.918-96

29982 - Marco Antônio de Freitas Contessoto - 419.749.588-92

29994 - Renato Vasconcelos Vieira - 347.275.948-89

30000 - Felipe Longo - 432.548.128-16

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 06/2024 - ICT/CSJC - Banca Examinadora Definitiva

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, DIVULGA a composição da Banca Examinadora Definitiva do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 141/2023 - ICT/CSJC, área de conhecimento em "Radiologia Odontológica", junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Assoc. Eduardo Bresciani;
- Prof. Dra. Nayene Leocádia Manzutti Eid;
- Prof. Dra. Flávia Goulart da Rosa Cardoso.

MEMBROS SUPLENTE:

- Prof. Dr. Rodrigo Dias Nascimento;
- Prof. Dra. Anna Sílvia Penteado Setti da Rocha;
- Prof. Dra. Tania Mara Pimenta Amaral. (Proc. 725/2023-CSJC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 017/2024-CSJRP - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Unesp - Câmpus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Química e Ciências Ambientais, na área de conhecimento de Química Orgânica, objeto do Edital nº 165/2023-CSJRP, realizada no período de 06/11/2023 e 11 e 12/12/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS:

GUILHERME DOS SANTOS CLAUDINO - CPF 390.612.798-28 - Média Final 9,66 - Classificação 1º

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

GUSTAVO METZKER - CPF: 341.778.188-44 - Média Final: 8,32 - Classificação: 1º

Examinador - 7,50 - 9,80 - 9,20 - 7,10 - 8,42

Examinador 1 - 7,25 - 9,60 - 9,23 - 7,10 - 8,31

Examinador 2 - 7,30 - 9,65 - 8,53 - 7,10 - 8,22

ANDREW MATEUHS FREDERIDO ROZADA - CPF: 106.339.219-55 - Média Final: 7,16 - Classificação: 2º

Presidente - 8,50 - 9,20 - 6,53 - 5,06 - 7,26

Examinador 1 - 8,66 - 9,40 - 6,67 - 5,06 - 7,37

Examinador 2 - 8,50 - 9,00 - 4,50 - 5,06 - 6,85

FABIO DE SOUZA FERNANDES - CPF: 057.340.626-00 - Média Final: 7,12 - Classificação: 3º

Presidente - 8,70 - 8,70 - 5,60 - 6,16 - 7,34

Examinador 1 - 9,10 - 8,30 - 5,77 - 6,16 - 7,30

Examinador 2 - 8,60 - 8,00 - 3,50 - 6,16 - 6,74

CANDIDATOS NÃO APROVADOS:

CPF - Média final:

Examinador: Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Títulos (peso 2):

CPF: 053.404.779-32 - Média Final: 6,52

Presidente - 7,40 - 7,20 - 4,37 - 6,50 - 6,53

Examinador 1 - 7,47 - 7,10 - 4,97 - 6,50 - 6,61

Examinador 2 - 7,50 - 7,00 - 4,00 - 6,50 - 6,42

CPF: 053.869.419-09 - Média Final: 6,23

Examinador 1 - 7,20 - 7,40 - 4,37 - 5,31 - 6,33

Examinador 2 - 7,10 - 7,70 - 5,00 - 5,31 - 6,35

Examinador 3 - 7,00 - 7,00 - 4,33 - 5,31 - 5,99

Caberá recurso à Congregação, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Proc. nº 1200/2023-CSJRP)

Deliberação ad referendum da Congregação de 04 de janeiro de 2024

HOMOLOGANDO, o concurso público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física, na área do conhecimento de Física, objeto do Edital 143/2023-CSJRP, conforme resultado e classificação final divulgado pelo Edital nº 01/2024-CSJRP, publicado no DOE de 04/01/2024. (Proc. 1022/2023-CSJRP)

EDITAL Nº 19/2024 - CSJRP - CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, TORNA SEM EFEITO O Edital nº 09/2023-CSJRP - Convocação, publicado no DOE de 08/01/2024, e CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Efetivo da UNESP, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, na área de conhecimento de Física, junto ao Departamento de Física deste Instituto, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas - STGP, sito à Rua Cristóvão Colombo, 2625, Jardim Nazareth, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital 143/2023-CSJRP - Abertura de inscrições, munido de:

- Original e fotocópia da(o):
 - Cédula de identidade;
 - CPF regularizado;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 - Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Cópia de nascimento ou casamento;
- Comprovante de graduação em curso superior;
- Comprovante do título de Doutor;
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 2 - 02 fotos 3x4 iguais e recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, terá exauídos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - CPF:

1º - DAYANE DOS SANTOS ALVARES - CPF 354.579.658-21 (Proc. nº 1022/2023-CSJRP)

Deliberação ad referendum da Congregação de 03 de janeiro de 2024

HOMOLOGANDO, o concurso público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, na área do conhecimento de Ciência de Alimentos, objeto do Edital 188/2023-CSJRP, conforme resultado e classificação final divulgado pelo Edital nº 349/2023-CSJRP, publicado no DOE de 21/12/2023. (Proc. 1179/2023-CSJRP)

EDITAL Nº 19/2024 - CSJRP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 09/01/2024, o DEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Linguística, Letras e Artes, sub-área de conhecimento Letras e no conjunto de disciplinas: Língua Espanhola II, Literatura Espanhola I, Literatura Espanhola II, Literatura Hispano-americana I, Literatura Hispano-americana II, junto ao Departamento de Letras Modernas, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME/RG:

- Lúvia Fernanda de Paula Grotto - 328217207
- Gabriel Guimarães Alexandre - 402503284

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Proc. 1768/2023-CSJRP)

CAMPUS DE OURINHOS

EDITAL Nº 03/2024-FCTE/STGP - Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação da Unesp - Câmpus de Ourinhos, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente em RDIDP, junto ao Departamento de Geografia e Planejamento, na área do conhecimento Geografia Humana, objeto do Edital nº 33/2023-FCTE/STGP, realizado no período de 17 de outubro a 05 de dezembro de 2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

GUILHERME DOS SANTOS CLAUDINO - CPF 390.612.798-28 - Média Final 9,66 - Classificação 1º

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,80/10,00/10,00/8,93/9,62

Examinador 2: 9,45/10,00/9,75/9,53/9,75

Examinador 3: 8,20/10,00/10,00/9,50/9,62

MATEUS FACHIN PEDROSSO - CPF 418.785.068-62 - Média Final 9,25 - Classificação 2º

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,10/9,50/9,70/9,09/9,35

Examinador 2: 9,50/9,50/8,75/7,58/9,86

Examinador 3: 8,90/9,50/8,90/33/9,46

CAMILA DE BRITO ANTONUCCI BENATTI BRAGA - CPF 086.905.176-85 - Média Final 8,78 - Classificação 3º

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,75/10,00/8,20/7,83/8,38

Examinador 2: 9,30/10,00/7,45/7,50/8,62

Examinador 3: 8,90/10,00/8,30/7,77/8,88

CAIO CURSINI - CPF 353.798.858-90 - Média Final 8,24 - Classificação 4º

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,20/9,30/7,80/5,63/8,17

Examinador 2: 10,00/9,30/7,05/8,83/8,10

Examinador 3: 10,00/9,30/7,80/6,43/8,44

FRANCIELE MIRANDA FERREIRA DIAS - CPF 332.942.608-06 - Média Final 7,84 - Classificação 5º

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,00/10,00/6,00/8,17/8,38

Examinador 2: 7,25/10,00/5,50/6,83/7,61

Examinador 3: 7,90/10,00/5,80/8,17/7,95

SANDRA MEDINA BENINI - CPF 158.727.678-03 - Média Final 7,48 - Classificação 6º

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,50/10,00/5,70/6,00/7,48

Examinador 2: 8,00/10,00/5,25/5,87/3,35

Examinador 3: 7,00/10,00/5,80/7,00/6,60

Caberá recurso à Congregação, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Processo OURFCTE 245/2023)

CAMPUS DE ROSANA

EDITAL Nº 03/2024 - FEC/STGP - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Rosana, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Turismo, objeto do Edital nº 44/2023-FEC/STGP, realizada no dia 21/12/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE

Nº de Inscrição: 6A9292A1E-5D05-4175-96AF-59DD8F112A56 - NOME: FAUSI KALAOUDA - CPF: 136.124.707-01 - Média Final 9,53 - Classificação 1ª

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 9,65

Examinador 2: 9,20

Examinador 3: 9,75

Nº de Inscrição: acd123dc-df8f-4d92-b361-4a25f1628f80 - NOME: BRUNA MORANTE LACERDA MARTINS - CPF: 062.098.819-39 - Média Final 8,67 - Classificação 2ª

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,78

Examinador 2: 8,70

Examinador 3: 8,55

Nº de Inscrição: 6ae92a1e-5d05-4175-96af-59dd8f112a56 - NOME: EVERTON HENRIQUE DE MORAES - CPF: 391.248.248-95 - Média Final 8,60 - Classificação 3ª

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,80

Examinador 2: 8,30

Examinador 3: 8,70

CANDIDATO ELIMINADO

Nº de Inscrição: 0b9d40da-d228-4d16-882a-5af9088c6b74 - CPF: 561.950.521-91 - Média Final 6,31

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 6,44

Examinador 2: 6,00

Examinador 3: 6,50

CANDIDATOS AUSENTES

Nº Inscrição: 1947bdc-defe-488c-a047-0fe2527c4370 - CPF 369.945.548-30

Nº Inscrição: 3e2434bb-ce34-4716-b321-7f8ed7b7a12f - CPF 071.182.696-03

Nº Inscrição: 042b048b-f355-45f1-a2ce-3cd6603dd9b1 - CPF 223.350.078-40

Nº Inscrição: 81f46aa8-7430-4089-b05d-e1cd99a56761 - CPF 045.097.756-01

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Proc. ROS/PEC 598/2022)

Rosana, 09 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR SELEGUINI BERTAPELLI

Diretor Técnico

Divisão Técnica Administrativa

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Botucatu, 09 de janeiro de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a) ANDRESSA VICTÓRIA LEAL portador (a) do CPF: 470.xxx.xxx-18, classificado (a) em 72º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATERNIDADE SANTA ISABEL BAURU - PROCESSO SELETIVO Nº 074/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.impressaooficial.com.br

www.pciconcursos.com.br